

EDITAL DE HASTA PÚBLICA UNIFICADA DE IMÓVEIS Nº 03/2023

O Dr. **JOÃO ALVES DE ALMEIDA NETO**, Juiz do Trabalho Coordenador da Coordenadoria de Apoio à Execução e da Divisão de Hasta Pública do TRT da 11ª Região, em substituição, no uso de suas atribuições legais e observado o que consta dos artigos 888 e 775, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que levará à alienação em hasta pública, em data e local e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos autos dos processos relacionados no anexo deste edital.

1. DATA

Leilão: **Dia 15.05.2023 às 9h30.**

2. LOCAL

2.1. O Leilão será **EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO**: www.amazonasleiloes.com.br

3. LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

Wesley da Silva Ramos, designado por meio da Portaria nº 162/2023/SGP de 15 de março de 2023, para dirigir os leilões realizados pela Divisão de Hastas Públicas.

4. BENS A SEREM ALIENADOS

4.1. São os relacionados no item 14 deste edital, este publicado no DEJT, disponível no endereço eletrônico <https://portal.trt11.jus.br/index.php/sociedades/servicos/leiloes> e no site www.amazonasleiloes.com.br

4.2. Todos os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo à Justiça do Trabalho ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos ou reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagens, tributos (impostos, taxas, contribuições etc.) e transporte daqueles arrematados. A arrematação judicial é modo originário de aquisição de propriedade, desse modo, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado de conservação e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência acerca da descrição dos bens poderá ser dirimida antes do leilão.

5. VISITA AOS BENS

5.1. Os interessados, antes do dia marcado para o leilão, poderão, sem intervenção deste Juízo, visitar os bens a ser leiloados, de segunda a sexta-feira, das 9 h às 17 h.

5.2. Os bens removidos encontram-se nos depósitos do Leiloeiro Oficial, conforme endereço e telefone de contato a seguir:

5.2.1. Processos cujo Juízo da execução é no Amazonas: Manaus/AM – Rodovia Manoel Urbano, 7 – Zona Rural – IRANDUBA-AM, CEP: 69.415-000 Telefone: (92) 98159-7859.

5.2.2. Processos cujo Juízo da execução é em Roraima: Boa Vista/RR – Rua Três Marias, 139 – Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR. Telefone: (92) 98159-7859.

5.3. Para visitar os imóveis e os bens não removidos, os interessados deverão entrar em contato com o Leiloeiro Oficial por meio do telefone (92) 98159-7859.

5.4. Os interessados poderão, ainda, ter acesso às fotos dos bens por meio do link <https://portal.trt11.jus.br/index.php/sociedades/servicos/leiloes> e do endereço eletrônico www.amazonasleiloes.com.br

6. DÚVIDAS SOBRE OS BENS

6.1 Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem, poderão ser esclarecidas junto à Divisão de Hasta Pública.

6.2. Ficam sub-rogados no preço da aquisição em hasta pública os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis e os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens ou às contribuições de melhoria, conforme parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional.

6.3. O adquirente é responsável pelos tributos cujo fato gerador seja a transmissão do domínio, bem como pelas despesas com averbação de benfeitorias, com desmembramento do bem, taxas condominiais e demais despesas identificadas no edital, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, resguardando-se a possibilidade de ação regressiva a ser aforada contra o devedor principal perante o órgão competente.

6.4. Ficam sub-rogados no preço da aquisição em hasta pública os créditos relativos a impostos, taxas e demais créditos devidos ao DETRAN, sendo de responsabilidade do arrematante a regularização dos pagamentos, para posterior dedução do valor da arrematação, com a comprovação na Divisão de Hasta Pública.

7. QUEM PODE ARREMATAR

7.1. Podem oferecer lance todas as pessoas físicas que estiverem na livre administração de seus bens e todas as pessoas jurídicas regularmente constituídas;

7.2. A identificação e cadastro dos lançadores se darão EXCLUSIVAMENTE na modalidade eletrônica, onde o interessado, pessoa física ou jurídica, deverá se cadastrar antecipadamente no endereço eletrônico www.amazonasleiloes.com.br;

7.3. As pessoas jurídicas serão representadas por seus responsáveis legais, devendo ser apresentados comprovantes de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e cópia dos atos estatutários atualizados;

7.4. Os lançadores poderão ser representados por procuradores munidos de poderes específicos outorgados em instrumento público de mandato e, no caso de pessoa jurídica, também mediante entrega de cópia do contrato social e eventuais alterações, documentos que serão anexados aos autos.

7.5. Desde a publicação do edital, o leilão eletrônico (online) estará aberto para lances, por meio do portal designado para esse fim.

7.6. Os lotes alienados em relação aos quais não houve depósito do valor integral do lance, retornarão imediatamente ao próximo leilão eletrônico por simples despacho do Juiz da Coordenadoria de Apoio à Execução, com ciência aos advogados das partes.

8. QUEM NÃO PODE ARREMATAR

8.1. As pessoas físicas e jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em hastas anteriores, inclusive o não pagamento integral do valor do lance;

8.2. Magistrados, servidores e prestadores de serviços do TRT11, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou dependentes;

8.3. As pessoas que não efetuaram o cadastro na forma do item 7.2;

8.4. Aquelas definidas na lei.

9. CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO

9.1. O arrematante pagará, no ato da arrematação, a título de sinal e como garantia no mínimo 20% (vinte por cento) do valor total do lance, além da comissão do leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) do valor do lance, com acréscimo de 1º (um por cento) se tiver havido remoção do bem para o depósito.

9.2. O sinal será depositado, por guia, na conta do Juízo da Execução e a comissão do leiloeiro lhe será paga diretamente, mediante recibo emitido em três (três) vias, das quais uma será anexada aos autos do processo de execução;

9.3. O valor restante do lance deverá ser pago, mediante guia emitida por ocasião da hasta, até 24 h (vinte e quatro horas) após sua realização, diretamente na agência bancária autorizada;

9.4. Aquele que desistir da arrematação, não efetuar o depósito do saldo remanescente, sustar os cheques ou emitir cheques sem fundos perderá o sinal dado em garantia da execução e a comissão paga ao leiloeiro, sendo automaticamente excluído do cadastro de arrematantes pelo prazo de 3 (três) anos, além de poder ser responsabilizado penalmente, conforme o disciplinado no artigo 358 do Código Penal;

9.5. Sendo arrematante o credor e caso o valor do lance seja superior ao do crédito, a ele caberá depositar a diferença, em 3 (três) dias contados da realização da hasta, sob pena de se tornar sem efeito a arrematação;

9.6. Se o valor da arrematação for superior ao crédito do credor arrematante, a comissão do leiloeiro fixada nos termos do item anterior será subtraída do saldo favorável ao executado;

9.7. Ficam sub-rogados no preço da aquisição em hasta pública os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis e os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens ou às contribuições de melhoria;

9.8. O adquirente é responsável pelos tributos cujo fato gerador seja a transmissão do domínio, bem como pelas despesas com averbação de benfeitorias, com desmembramento do bem, taxas condominiais e demais despesas identificadas no edital, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes,

resguardando-se a possibilidade de ação regressiva a ser aforada contra o devedor principal perante o órgão competente;

9.9. Não serão de responsabilidade do adquirente, arrematante ou adjudicante, quaisquer ônus relativos aos direitos reais de garantia sobre bem imóvel, desde que tenha havido regular intimação dos credores com garantia real.

9.10. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta por escrito, conforme as disposições constantes no Art. 895 e seus incisos, do Novo Código de Processo Civil, devendo a proposta de parcelamento observar, em qualquer hipótese, os seguintes requisitos:

I. Oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, podendo o restante ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses, corrigidos pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) mais juros de 1% (um por cento) ao mês, garantido por hipoteca do próprio bem, nos termos do parágrafo primeiro, do art. 895, do CPC/2015.

II. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento (10%) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, conforme previsto no parágrafo 4º do mesmo dispositivo legal;

III. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, nos termos do parágrafo 7º, do referido dispositivo.

10. DO LANCE

10.1. LANCE MÍNIMO

10.1.1. O lance inicial corresponderá sempre ao valor da avaliação do bem e, se não houver arrematação, poderá chegar até o percentual mínimo estipulado por este Juízo, conforme as características de cada bem e nos termos fixados neste Edital, podendo o Juiz que presidir a hasta, reduzi-lo ou aumentá-lo, no momento da realização do ato.

10.2. LANCE ELETRÔNICO

10.2.1. Desde a publicação do Edital, o leilão eletrônico estará aberto para lances através do site www.amazonasleiloes.com.br;

11. DA REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO

- 11.1. Comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação;
- 11.2. Acréscimo de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, se tiver havido remoção, guarda e conservação de bens;
- 11.3. A remuneração devida ao leiloeiro lhe será paga diretamente, mediante recibo emitido em 3 (três) vias, das quais uma será anexada aos autos do processo de execução;
- 11.4. Não será devida comissão ao leiloeiro em caso de resultado negativo da hasta pública, e também no caso de a arrematação ser anulada sem culpa do arrematante, devendo o leiloeiro devolver ao arrematante o valor nominal recebido, no prazo de 8 (oito) dias após o recebimento da comunicação pela Divisão de Hasta Pública.

12. DO RECEBIMENTO DOS BENS ARREMATADOS

- 12.1. A Carta de Arrematação somente estará disponível na Divisão de Hasta Pública após o transcurso do prazo de 10 (dez) dias úteis da juntada do Auto de Arrematação aos autos, prazo este para oposição de impugnação à arrematação (parágrafo 2º, art. 903, do CPC);
- 12.2. De posse da Carta de Arrematação, o interessado, no caso de bem removido, deverá entrar em contato com o leiloeiro oficial, Sr. Wesley da Silva Ramos, por meio do número (92) 98159-7859, do bem móvel e marcar dia e hora para sua retirada, no caso de bem imóvel, deverá entrar em contato com o depositário fiel do bem;
- 12.3. Os incidentes posteriores à entrega do bem ao arrematante serão apreciados pelo Juízo de origem do processo;
- 12.4. Quando da sua inércia em transferir a titularidade do bem no cartório ou órgão competente por prazo superior a 60 (sessenta) dias, sobrevier nova penhora sobre o bem, deverá o arrematante promover os embargos de terceiro no Juízo próprio para desconstituição da penhora, não competindo à CONAE ou à DIHASP sua análise ou expedição de ofícios solicitando liberação da nova penhora a outros órgãos judiciais;
- 12.5. Em se tratando de bem imóvel e havendo moradores no local, o arrematante deverá formular requerimento ao Juízo da execução para emissão do mandado de intimação para desocupação do imóvel.

13. DO TRANSPORTE E DA POSSE DEFINITIVA DOS BENS PENHORADOS

A remoção de bem móvel arrematado será de responsabilidade do próprio arrematante.

14. DOS BENS A SEREM LEILOADOS

14.1. PROCESSO Nº 0000049-64.2013-5.11.0451 – 1ª Hasta Pública

AUTOR: JOSE FERREIRA DE LIMA FILHO

RÉU: CAAL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 142.893,41 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos)

DADOS DO BEM: Uma Gleba de terras rural, localizada na margem direita do rio Guariba, com uma área de 1.000,0 (um mil hectares), desmembrada de uma área maior da Gleba denominada "FAZENDA MONTE SERRA", situada na margem direita do rio Guariba ou Machadinho, com uma área total de 145.200,0 has (cento e quarenta e cinco mil, duzentos hectares), com os seguintes limites: Começa no caminhamento do MP-1, cravado na margem direita do Rio Guariba ou Machadinho, segue o alinhamento no rumo MAP-61°45' NE, uma distância de 35.000,00 metros, divisando por toda a sua extensão com terras da Gleba II-A até o marco N.02; do MP-II, prossegue o alinhamento no rumo MAP-2°15' SE, numa distância de 49.000,00 metros divisando com terras da Gleba 9, 8, 7, 11 e 5 até encontrar o marco N 03; do MO-III, prossegue o alinhamento ao rumo MAP-61°15' SW, numa distância de 54.600,00 metros, divisando por toda a sua extensão com terras da Gleba N.02, até encontrar o marco N 04; do PM-IV, cravado também na margem direita do rio Guariba ou Machadinho, prossegue o alinhamento abaixo divisando por toda a sua extensão com o mesmo rio até encontrar o marco de N 01 ponto inicial que deu origem a este caminhamento. LIMITES: NORTE, com a Gleba II-A; SUL, com a Gleba nº 02; LESTE, com a Gleba 09, 08, 07, 11 e 5 e a OESTE, com o rio Guariba ou Machadinho, pertencente à Waldivino Rodrigues e sua mulher Marta Maria de Lima Rodrigues.

REGISTRO GERAL: LIVRO Nº2-A/14 - REGISTRO GERAL, MATRÍCULA Nº1.769, FOLHAS Nº379, CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE NOVO ARIPUANÃ - AM.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

LANCE MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação

14.2. PROCESSO Nº 0001043-18.2017.5.11.0301 - 3ª Hasta Pública

AUTOR: CLISCIA OLIVEIRA DE ARAUJO E OUTROS (12)

RÉU: COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JUTAÍ (JUTAÍ COOP) E OUTROS (2)

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 935.450,35 (novecentos e trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).

DADOS DO BEM: Um lote de terras: TERRENO DESMEMBRADO, situado na Rua 06 de Fevereiro na cidade de Jutai, estado do Amazonas, com uma área total de 5.500,00 m² (cinco mil e quinhentos metros quadrados), com um perímetro de 310,00 ml (trezentos e dez metros lineares), medindo 100,00 m (cem metros) de Frente, por 55,00 m (cinquenta e cinco metros) ditos de Fundos, com os seguintes Limites e Confrontações: pela Frente, com a Rua 06 de Fevereiro; pelo lado Direito, com terras do IDAM; pelo Esquerdo, a Rua São José, pelos Fundos, terras da Rua Rio Bóia. PROPRIETÁRIO/ADQUIRENTE: COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JUTAÍ (JUTAÍ COOP), empresa estabelecida na cidade de JUTAÍ-AM, na Estrada da Ubada s/nº, Sala 2, Bairro São Francisco; CEP: 69660-000, inscrita no CNPJ de nº 12.984.946/0001-19. Registrado no Cartório WBF - Serventia Extrajudicial Jutai - AM, no livro 2-6, fl. 8, sob **Matricula nº 1.207** de 29 de agosto de 2012.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

LANCE MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, sendo aceito parcelamento. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta por escrito, conforme as disposições constantes no Art. 895 e seus incisos, do Novo Código de Processo Civil, devendo a proposta de parcelamento observar, em qualquer hipótese, os seguintes requisitos:

I. Oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, podendo o restante ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses, corrigidos pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) mais juros de 1%

(um por cento) ao mês, garantido por hipoteca do próprio bem, nos termos do parágrafo primeiro, do art. 895, do CPC/2015.

II. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento (10%) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, conforme previsto no parágrafo 4º do mesmo dispositivo legal;

III. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, nos termos do parágrafo 7º, do referido dispositivo.





14.3. PROCESSO Nº 0000399-57.2012.5.11.0008 - 2ª Hasta Pública

AUTOR: MINISTERIO DA FAZENDA

RÉU: ATLETICO RIO NEGRO CLUBE

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 474.885,33 (quatrocentos e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos) referente a créditos trabalhistas; R\$ 763.397,27 (setecentos e sessenta e três mil trezentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos) referente a crédito tributário; R\$ 1.036.874,64 (um milhão trinta e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) referente a penhoras no rosto dos autos.

DADOS DO BEM: Um terreno situado à Av. Epaminondas, sem número, segundo distrito desta capital, com a forma de um quadrilátero irregular plano, ao nível da Praça da Saudade, que fica em frente à sede do Clube, murado em todo o perímetro, medindo de frente oitenta e oito metros (88,00m) para a Av. Epaminondas; lado direito - oitenta e oito metros e sessenta e cinco centímetros (88,65m) – Rua Ramos Ferreira; lado esquerdo - oitenta e oito metros e sessenta e cinco centímetros (88,65m) – Rua Simão Bolívar, fundo – oitenta e sete metros (87,00m) – Rua Luiz Antony. No terreno acima existe uma sede social, de alvenaria de tijolo, com laje de piso, ferro cilotex, com cobertura de telhas de barro tipo Marselha, destina-se a reuniões sociais do clube, e possui os seguintes compartimentos: salão de dança, sala

de reuniões, sala da secretaria, sala da tesouraria, sala do Presidente, sala de jogos, toilette para senhoras, toailete para cavalheiros, bar e restaurante, corredor de circulação, quatro salas e serviços sanitários. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras do 2º Ofício, com **matrícula nº 312**, Ficha 1. Consta também edificado no terreno um parque aquático com duas piscinas, sendo uma infantil e outra semi-olímpica, bar, vestiário masculino e vestiário feminino, banheiros masculino e feminino, ginásio coberto com academia de ginástica e ainda uma piscina utilizada para hidroginástica, WC masculino e WC feminino e um bar com churrasqueira.

VALOR DA REAVALIAÇÃO: R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), conforme Auto de Reavaliação Id5501980

OBSERVAÇÃO:

1. Há crédito tributário vencido com o Município de Manaus, no valor de R\$ 763.397,27, dos quais R\$ 646.592,69 encontram-se inscritos em dívida ativa.
2. **Recai sobre o imóvel tombamento por interesse histórico e cultural, e a marca Rio Negro Clube e sua função social é Patrimônio Imaterial da Cidade de Manaus, conforme Lei nº 1795, de 13 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial de 14.11.2013.**

LANCE MÍNIMO: 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação, sendo aceito parcelamento. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta por escrito, conforme as disposições constantes no Art. 895 e seus incisos, do Novo Código de Processo Civil, devendo a proposta de parcelamento observar, em qualquer hipótese, os seguintes requisitos:

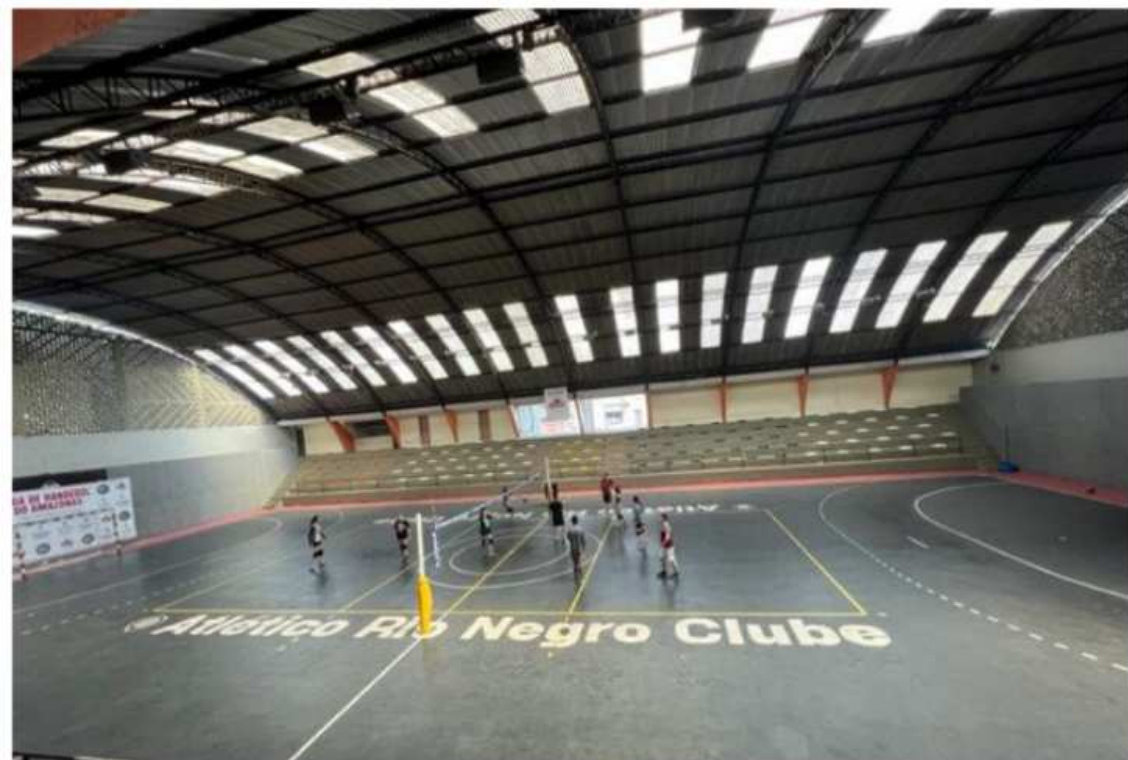
- I. Oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, podendo o restante ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses, corrigidos pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) mais juros de 1% (um por cento) ao mês, garantido por hipoteca do próprio bem, nos termos do parágrafo primeiro, do art. 895, do CPC/2015.
- II. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento (10%) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, conforme previsto no parágrafo 4º do mesmo dispositivo legal;

III. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, nos termos do parágrafo 7º, do referido dispositivo.













14.4. PROCESSO Nº 0000454-81.2021.5.11.0011 – 2ª Hasta Pública

AUTOR: JANUÁRIO RIBEIRO NETO

RÉU: ELIVALDO DA SILVA PENA EIRELLI

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 22.834,71 (vinte e dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos)

DADOS DO BEM: IMÓVEL: UM LOTE DE TERRAS sob o número Vinte (20), da Quadra Dois (2), situado na Rua Ouro Preto – Loteamento denominado “PROMORAR COROADO II” – Bairro do Coroado II, quarta serventia imobiliária desta cidade, com uma área de 102,96m² (cento e dois metros e noventa e seis centímetros quadrados), abrangida por um perímetro de cinquenta metros lineares (50,00mls), com os seguintes limites e confrontações: ao NORTE – com Rua Ouro Preto, por uma linha de cinco metros e vinte centímetros (5,20m); ao SUL – com o lote número vinte e dois (22), por uma linha de cinco metros e vinte centímetros (5,20m); a LESTE – com o lote número vinte e um (21), por uma linha de vinte metros (20,00m); e, a OESTE – com o

lote dezenove (19), por uma linha de dezenove metros e sessenta centímetros (19,60m). Endereço atualizado: Rua Ouro Preto, nº 28 (antigo nº 20), quadra 2.

Proprietário: ELIVALDO DA SILVA PENA

Gravames: Consta a averbação de duas hipotecas em favor do Banco da Amazônia como garantia de Cédulas de Crédito Bancário. O débito não foi quitado integralmente e está sendo executado nos autos do processo nº 0609211-30.2017.8.04.0001, em trâmite perante a 12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Comarca de Manaus. O Banco da Amazônia solicitou a habilitação do crédito hipotecário no valor de R\$ 9.689.847,30 (nove milhões seiscientos e oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)

Matrícula na Prefeitura de Manaus: 97745.

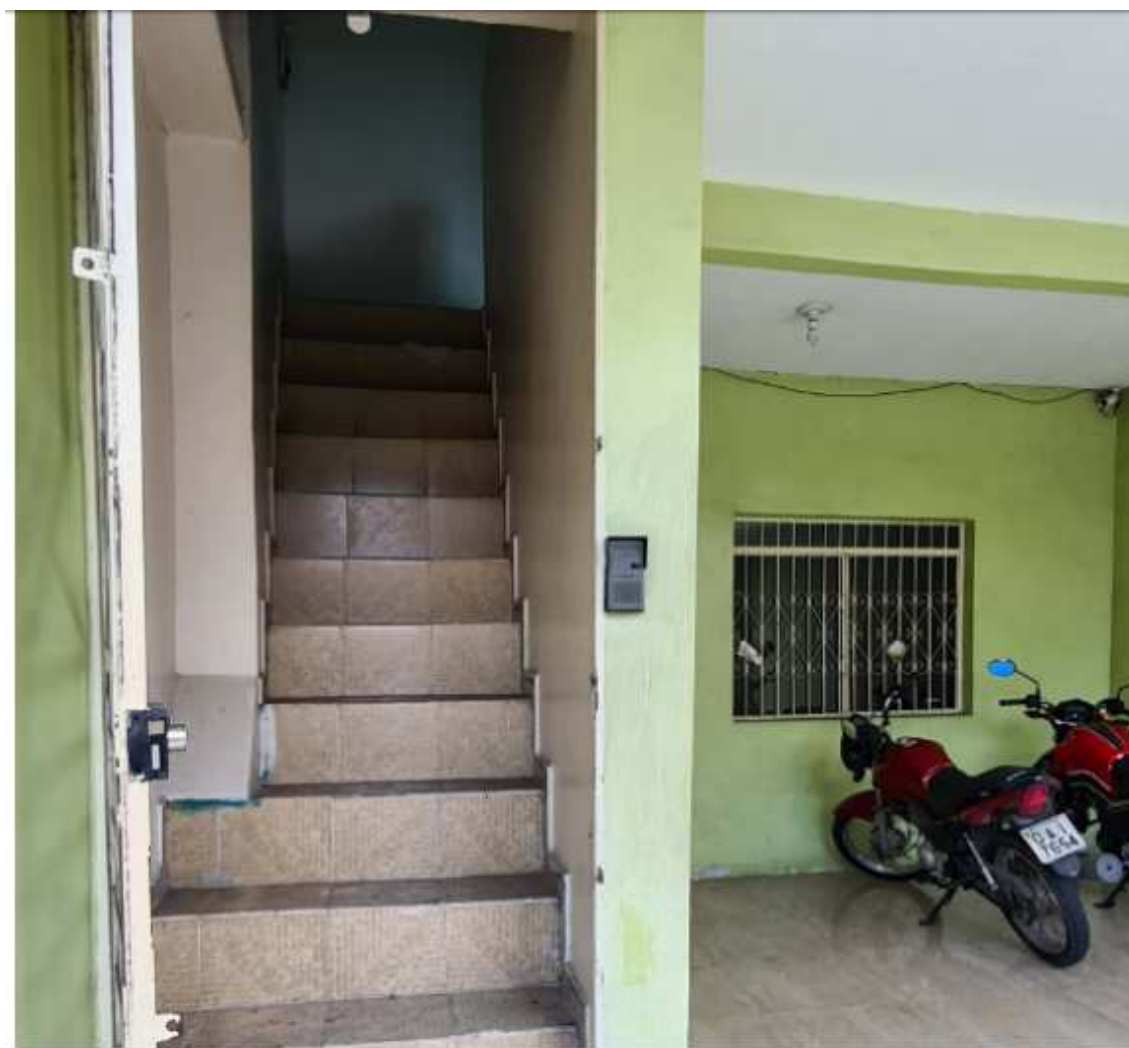
Benfeitoria: O terreno foi edificado em alvenaria em todos os limites do seu perímetro, possuindo três pavimentos, cuja soma das áreas construídas corresponde a 308,88m², encontrando-se em regular estado de uso e conservação, com as depreciações naturais do tempo. O imóvel foi construído da seguinte forma:

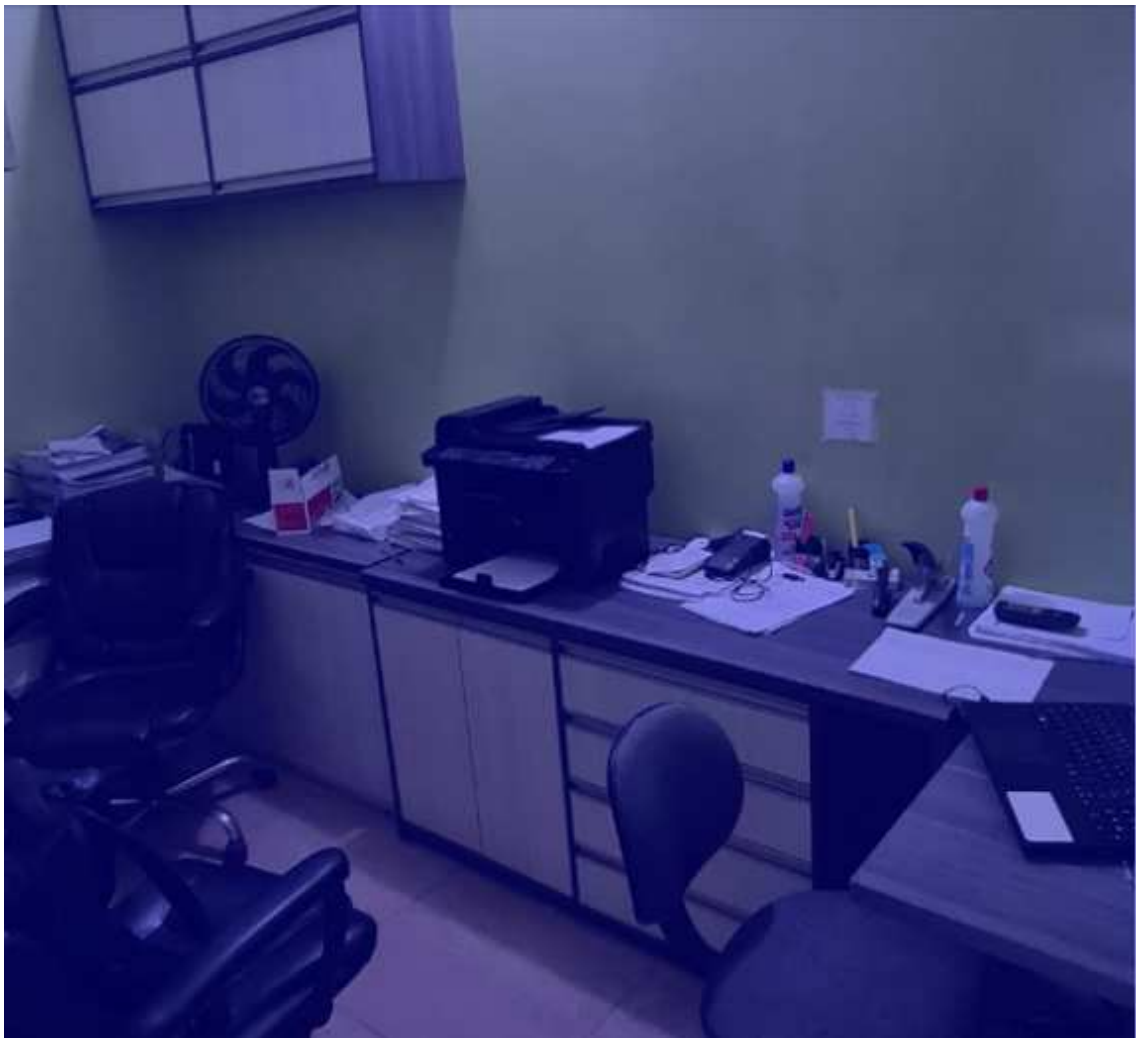
- I. Pavimento térreo: é composto por uma garagem coberta com duas vagas para carros; uma escada de alvenaria para acessar o segundo pavimento, cuja porta fica na próxima calçada pública e uma segunda porta que dá acesso a um corredor extenso com quatro portas, sendo: uma para lavabo e outras três para salas, sendo que uma dessas também possui lavabo.
- II. Segundo pavimento: escada com alvenaria com acesso ao térreo e outra escada em metal que acessa o terceiro pavimento. Este pavimento está dividido em uma sala, lavabo, um quarto e duas suítes.
- III. Terceiro pavimento: possui escada de metal para acessar o segundo pavimento e outra escada de metal para acessar o terraço. Este pavimento não possui divisórias, salvo um lavabo.
- IV. Terraço: todo em alvenaria, sem telhas, contornado por guarda-corpo. No local estão instaladas duas caixas d'água e as unidades condensadoras dos aparelhos de ar condicionado tipo split.

Ocupação: pavimento térreo está ocupado por empresas e pavimentos superiores estão desocupados.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 549.021,84 (quinhentos e quarenta e nove mil vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).

LANCE MÍNIMO: 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação.





14.5. PROCESSO Nº 0001777-50.2014.5.11.0017 – 2ª Hasta Pública

AUTOR: JOSE RAIMUNDO DO BOMFIM

RÉU: INSTITUTO AMAZONIA

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 1.672.946,87 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

DADOS DO BEM: IMÓVEL: Um (01) lote de terra nº 67, situado no Município de Silves, a margem esquerda do rio Urubu, destinado à agropecuária, o qual mede (5000) cinco mil metros de frente, abrangendo um perímetro de (22.000) mil metros lineares, com uma área total de 3.000 hectares, limitando-se a Oeste com terras de Juvenal Carvalho da Luz; ao Norte com terras de Amélia Carraro; a Leste com terras de Teotonio Ferreira de Assunção e ao Sul com terras de Luiz Alberto Toledo, registrado no Cartório Único de Registro de Imóveis da Comarca de Silves/AM, no livro 2-B fls. 374 sob **matrícula 567**. PROPRIETÁRIO: O executado INSTITUTO AMAZÔNIA.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

LANCE MÍNIMO: 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação.

14.6. PROCESSO Nº 0002584-23.2016.5.11.0010 -EXECUÇÃO REUNIDA NA CONAE

1ª Hasta Pública

AUTOR: CLOVIS MIRANDA DE SOUSA e OUTROS

RÉU: CONSERGE CONSTRUCAO E SERVICOS GERAIS LTDA E OUTROS (5)

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$10.402.637,61 (dez milhões, quatrocentos e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos).

DADOS DOS BENS:

a) IMÓVEL denominado “RESIDENCIAL AVENIDA DAS TORRES”, localizado na Rua Agildo Barata, nº 165, esquina com a Rua João Alves, no Loteamento Nascente das Águas Claras, bairro Novo Aleixo - Flores, construído sobre 02 (dois) TERRENOS registrados no **Cartório do 6ºOfício de Registro de Imóveis de Manaus, sob as matrículas nº 7677 e nº 15078**, situados na Rua Agildo Barata e Rua João Alves, respectivamente, e embora na matrícula dos imóveis a medida de cada terreno seja 15,00m x 29,00m, *in loco*, foi aferido que a vila ocupa um espaço maior, totalizando 3.747,59m² e as benfeitorias não estão averbadas nas matrículas dos imóveis.

DESCRIÇÃO CONSTANTE DO CARTÓRIO:

01 (um) TERRENO matrícula 7677, situado na RUA EDUARDO PINHEIRO (alterado o nome do logradouro para RUA AGILDO BATATA, conforme AV-3-7677 de 08/08/2014), LOTE nº 19 (alterado para nº 119 conforme AV-2-7677 em 08/08/2014), quadra A1F, Loteamento Nascente Das Águas Claras, Parque das Laranjeiras, Manaus/ AM, com área de 435,00m² e perímetro de 88,00mls, limitando-se: ao Norte, com o lote nº 17, por uma linha de 15,00m; ao Sul, com a Rua Eduardo Pinheiro, por uma linha de 15,00m; ao Leste, com a Avenida Coletora SN, por uma linha de 29,00m; e ao Oeste, com o lote nº18, por uma linha de 29,00m. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº11.938, do Livro n. 02 -Registro Geral do Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus/ AM.

01 (um) TERRENO matrícula 15078, situado na RUA JOÃO ALVES, LOTE nº 17, QUADRA A1F, LOTEAMENTO NASCENTE DAS ÁGUAS CLARAS, Parque das Laranjeiras, Manaus/ AM, com área de 35,00m² e perímetro de 88,00mls, limitando-se ao Norte, com a Rua João Alves, por uma linha de 15,00m; ao Sul, com o lote 19, por uma linha de 15,00m;ao Leste com a Avenida Coletora NS, por uma linha de 29,00m; e a Oeste, com o lote 15, por uma linha de 29,00m. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 11936, do Livro nº 02 - Registro Geral do Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus/A M.

DESCRIÇÃO DA VILA CONSTATADA IN LOCO:

O imóvel denominado "Residencial Avenida das Torres", está todo murado e possui formato retangular, medindo 3.747,59m², com os seguintes limites e confrontações: ao Norte, fundos com a rua João Alves; ao Sul, frente com a Rua Agildo Barata, onde fica o portão de acesso identificado pelo nº 165; ao Leste a Av. Antônio Teles (antiga Av. Coletora), onde fica a lateral esquerda do imóvel; e a Oeste o imóvel nº 95 situado na Av. Agildo Barata e também um terreno baldio, situado na Rua João Alves.

A vila possui 11 (onze) edificações de alvenaria, cuja soma das áreas construídas corresponde a 2.564,34 m², sendo:02 (duas) casas de dois pavimentos, medindo 10m30cm de testada e12m10cm de extensão, perfazendo uma área construída de249,26m²,devido ao duplo pavimento da edificação. Portanto, a soma das áreas das duas casas é de 498,52m². Elas possuem os seguintes cômodos no **pavimento térreo**: cozinha, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, escritório com banheiro, escada,

quintal nos fundos, varanda na frente; e no **pavimento superior**: 03 (três) suítes com varanda, sendo uma delas com closet, e um hall ligando a escada às suítes. O teto dos ambientes internos é rebaixado em gesso, piso em porcelanato, telhado em telhas de cerâmica, escada interna em alvenaria com revestimento em granito, corrimão em aço inox, banheiros com box de banho tipo blindex; as bancadas das piaças dos banheiros e cozinha são em granito. Os materiais empregados no acabamento dos imóveis são de ótima qualidade e ambos estão em bom estado de conservação considerando a depreciação natural do tempo e do uso.

06 (seis) blocos de apartamentos, cada um possuindo 05 (cinco) apartamentos geminados de 02 (dois) pavimentos, totalizando 30 (trinta) unidades habitacionais. Cada unidade habitacional/apartamento mede 4m50cm de testada e 7m50cm de extensão, o que corresponde a uma área construída de 67,50 m² devido ao duplo pavimento. Por sua vez, cada bloco mede 22m50cm de testada e 7m50cm de extensão, perfazendo uma área construída de 337,50 m² devido ao duplo pavimento. A soma das áreas construídas de todos os 06 (seis) blocos corresponde a 2.025 m². Os apartamentos são iguais e possuem os seguintes cômodos no **pavimento térreo**: cozinha com bancada tipo americana, sala de estar, sala de jantar/estar, lavabo, área de serviço em formato de corredor nos fundos e escada; e no **pavimento superior**: 02 (dois) quartos, banheiro e um hall ligando a escada aos quartos. O teto dos ambientes é em alvenaria, piso em cerâmica, telhado em telhas de cerâmica, escada interna em alvenaria com revestimento em cerâmica, corrimão em metal, banheiros com box de banho em acrílico e alumínio. Os materiais empregados no acabamento dos imóveis são de qualidade regular e estão em regular estado de conservação devido à depreciação natural do tempo e do uso.

01 (uma) edícula na área comum da vila que mede 2m60cm por 7m10cm, o que corresponde a uma área construída de 18,46 m². No ambiente há uma churrasqueira de tijolos; pia com bancada em granito; uma bancada de apoio tipo cozinha americana com superfície em granito; 02 (dois) sanitários. A estrutura da edícula é em alvenaria, piso em cerâmica, possuindo dois pilares e vigas em metal para sustentar o telhado em cerâmica. Os materiais empregados no acabamento da edificação são de qualidade

regular e estão em regular estado de conservação devido a depreciação natural do tempo e do uso.

02 (duas) guaritas de único pavimento, uma de cada lado do portão da vila, medindo 4m30cm de testada e 2m60cm de extensão, perfazendo uma área construída de 11,18m². A soma das áreas Construídas das duas guaritas é de 22,36 m². Ambas possuem os seguintes cômodos: um escritório e um sanitário. O teto dos ambientes é em alvenaria, piso em cerâmica e telhado em telhas de cerâmica. Os materiais empregados no acabamento da edificação são de qualidade regular e estão em regular estado de conservação devido a depreciação natural do tempo e do uso.

A vila, dentro do Loteamento Nascente das Águas Claras está localizada no bairro Novo Aleixo, que por ser um loteamento planejado, possui uma infraestrutura superior a encontrada na maioria dos bairros de Manaus, possui as ruas asfaltadas, abastecida por energia elétrica e água potável. O loteamento é predominantemente residencial, mas possui pequenos comércios. O imóvel fica próximo à Av. Governador José Lindoso, via de fácil mobilidade para outras áreas da cidade, ainda em franca expansão de empreendimentos residenciais e comerciais, Nas proximidades foram construídos dois Parques da Juventude, em duas áreas verdes do Loteamento Nascentes das Águas Claras, na avenida Raimundo Salgado, que oferecem à população playground, academia ao ar livre, campo de futebol de areia, mesas para jogos, mais de 800 metros quadrados de pista de caminhada e iluminação a LED. As áreas receberam também recuperação vegetal e projetos de paisagismo com o plantio de 306 árvores e mais de duas mil mudas ornamentais.

O comércio do bairro encontra-se em fase de expansão. A Rua principal do bairro possui um relevante comércio composto por pizzarias, farmácias, supermercados, bares, lanchonetes e materiais de construção. Atualmente os moradores já contam com uma grande gama de produtos e serviços, muitas vezes com preços melhores e sem a necessidade de deslocamento até o centro da cidade, que fica a 12 km de distância.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 4.730.761,31 (quatro milhões, setecentos e trinta mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos).

 TRT-11ª REGIÃO
Amazonas e Roraima
NÚCLEO DE APOIO À EXECUÇÃO E COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA
Seção de Hastas Públicas







02/08/2021

RUA AGILDO BARATA, 19 - STREET VIEW.JPG

Fis.: 666



b)IMÓVEL registrado no 1º Ofício - Cartório de Registro de Imóveis, matrícula 45069, APARTAMENTO Nº 204 localizado no 3º andar do Condomínio Residencial Jardim Bougainville – Bloco Orquídea, situado em uma servidão de uso, caminho e passagem, a qual tem acesso pela Estrada do Japoneses, sem número, no bairro do Parque Dez de Novembro, desta cidade, com área privativa de 72,76m², área de uso comum construída de 25,19m², área total construída de 97,95m², correspondente à fração ideal de 4,1667% no terreno relativo ao Edifício. Mencionado apartamento tem direito de uso de uma área correspondente a 56,54m², localizada na servidão de uso, caminho e passagem abaixo mencionada, na qual está localizada parte da garagem coletiva do prédio que, acrescida da área de uso comum construída, perfaz um total de 81,73m² de área de uso comum, nela incluída a área de 12,50m² correspondente a vaga de garagem de um veículo de passeio, localizada na garagem coletiva do prédio e mais uma área de 56,54m², correspondente a fração ideal de 0,521% na área total dessa servidão, área essa cujo uso, para todos os fins, e efeitos de direito, incorporam-se ao imóvel acima descrito. O apartamento padrão com 72,76m², possui 3 quartos (sendo uma suíte), sala de estar/jantar, cozinha, área de serviço,varanda, banheiro social e 01 vaga de garagem, o empreendimento possui guarita com segurança 24 horas, cerca

elétrica, portão automático, 04 churrasqueiras, piscina adulto e infantil, quadra poliesportiva e de areia, playground, pista de cooper e jardim.

O Condomínio Bougainville está situado no bairro Parque Dez de Novembro, próximo do Loteamento Jardim Amazonas e dos Loteamentos Parque Shangrilá II e V. É formado por 8 torres de 7 andares (o 1º andar de todos é parte do estacionamento) com 4 apartamentos por pavimento, totalizando 24 unidades por torre, num total de 192 unidades.

valor da avaliação: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).







c) **CASA** de 02 (dois) pavimentos, registrada perante o **Cartório do 6º CRI** como **01 (UM) LOTE DE TERRAS matrícula 52642**, localizado no número 42, da Quadra F-2, situado na Rua F, atual Rua Albano Melo, do Loteamento Parque Shangri-lá III, primeiro distrito desta cidade, com uma área de quatrocentos e quatorze metros quadrados (414,00m²), e perímetro de noventa e três metros lineares (93,00mls), limitando-se ao NORTE- com o lote 44, por uma linha de trinta e quatro metros

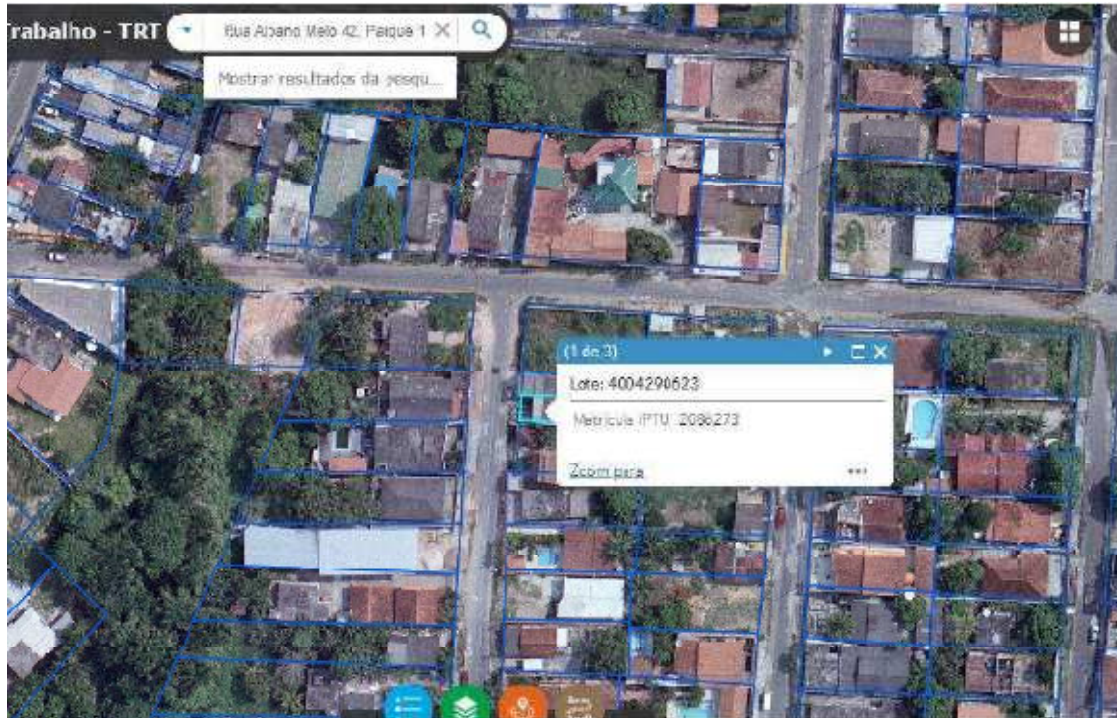
(34,00m), no azimute 58°00'00" - M01/M02; LESTE com a Rua F, por uma linha de doze metros (12,00m), no azimute 148°00'00" - 02/M03; SUL - com o lote nº 40, também da mesma quadra, por uma linha de trinta e cinco metros (35,00m) no azimute 238°00'00" - M03/M04; e, a OESTE - com a Rua G, por uma linha de doze metros (12,00m), no azimute 336°00'00" - M04/M0 1.

Sobre o terreno encontra-se edificada uma construção residencial não averbada na matrícula do imóvel, porém consta nos registros da Secretaria Municipal de Finanças do Município, com 186,88m² de área construída, constituída por uma CASA de 02 (dois) pavimentos, edificada em estrutura de concreto, cobertura de telha, padrão construtivo médio.

valor da avaliação: r\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).







d) Lote de Terras, número 08, da Quadra C, situado na Rua H, atual Rua Benjamim Cordeiro, do Loteamento Parque Shangrilá VII, bairro de Flores, primeiro distrito desta

cidade, com uma área de trezentos e noventa e seis metros quadrados (396,00m²), abrangida por um perímetro de oitenta e seis metros lineares (86,00mls), limitando-se ao NORTE- com o Lote nº 07, por uma linha de doze metros (12,00 m) no azimute 88°00'00" - M01/M02; LESTE - com o lote 10, por uma linha de trinta e um metros (31,00 m) no azimute 180°00'00" - M02/M03; SUL - com a Rua H, por uma linha de doze metros (12,00m) no azimute 269°00'00" M03/M04; e, a OESTE - com o Lote nº 06, por uma linha de trinta e um metros (31,00m) no azimute 360°00'00" - M04/M01; **registrado no 1º Ofício – Cartório de Registro de Imóveis, matrícula 52513.**

valor da avaliação: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).









VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS: R\$ 5.610.761,31 (cinco milhões, seiscentos e dez mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos).

DÉBITOS FISCAIS DOS IMÓVEIS:

Dívida Ativa – Bougaville – Matrícula 45069 – R\$ 3.483,24

Dívida Ativa – Águas Claras – Mat 15078 e 7677 – R\$ 33.588,03

Dívida Fiscal – Águas Claras – Mat 15078 e 7677 – R\$ 16.461,80

Os débitos fiscais dos imóveis de matrículas 52642 e 52513 não foram localizados.

LANCE MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação de cada imóvel penhorado, sendo aceito parcelamento para os imóveis de **matrículas nº 7677 e nº 15078**. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta por escrito, conforme as disposições constantes no Art. 895 e seus incisos, do

Novo Código de Processo Civil, devendo a proposta de parcelamento observar, em qualquer hipótese, os seguintes requisitos:

- I. Oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, podendo o restante ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses, corrigidos pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) mais juros de 1% (um por cento) ao mês, garantido por hipoteca do próprio bem, nos termos do parágrafo primeiro, do art. 895, do CPC/2015.
- II. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento (10%) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, conforme previsto no parágrafo 4º do mesmo dispositivo legal;
- III. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, nos termos do parágrafo 7º, do referido dispositivo.

14.7. PROCESSO Nº 0001519-27.2017.5.11.0052 – 1ª Hasta Pública

AUTOR: WASHINGTON FIDELIS BARROS DE LARA

RÉU: JOSE MARCOS DE ALMEIDA FORMIGHIERI

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 129.785,76 (cento e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), atualizado até 31/03/2016

DADOS DO BEM: BEM Matrícula nº 7484 - Lote de terras nº 01 (um), da Quadra nº 24 (vinte e quatro), do Loteamento Jardim Equatorial, Bairro Piscicultura, Boa Vista, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Travessa dos Macuxis, medindo 14,00 metros; Fundos com parte do Lote nº 02, medindo 19,00 metros; Lado Direito com a Rua C-26, medindo 25,00 metros e lado esquerdo com o Lote nº 20, medindo 30,00 metros, ou seja, área de 557,50 metros quadrados. Benfeitorias: possui uma casa em alvenaria com cerca de 150 metros quadrados, rodeada por uma área para garagem, bem como uma área de lazer ao lado esquerdo do imóvel. O imóvel encontra-se ocupado pela Sra. Dorandilsa e o Sr. Jobson Rodrigues, que vivem no local desde 1987, sendo os atuais possuidores do imóvel. O estado de conservação é razoável, não estando averbadas as benfeitorias. PROPRIETÁRIO: o Executado JOSÉ MARCOS DE ALMEIDA FORMIGHIERI.

OBSERVAÇÃO: Há débitos em aberto de IPTU na Prefeitura Municipal de Boa Vista, no valor de R\$ 5.746,98 (cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

LANCE MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.



14.8. PROCESSO Nº 1171500-12.2007.5.11.0012 – 1ª Hasta Pública

AUTOR: HUMBERTO ROCHA BRANDAO FILHO

RÉU: RODO FLUVIAL CENTRI LTDA - ME E OUTROS (3)

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 236.320,43 (duzentos e trinta e seis mil trezentos e vinte reais e quarenta e três centavos).

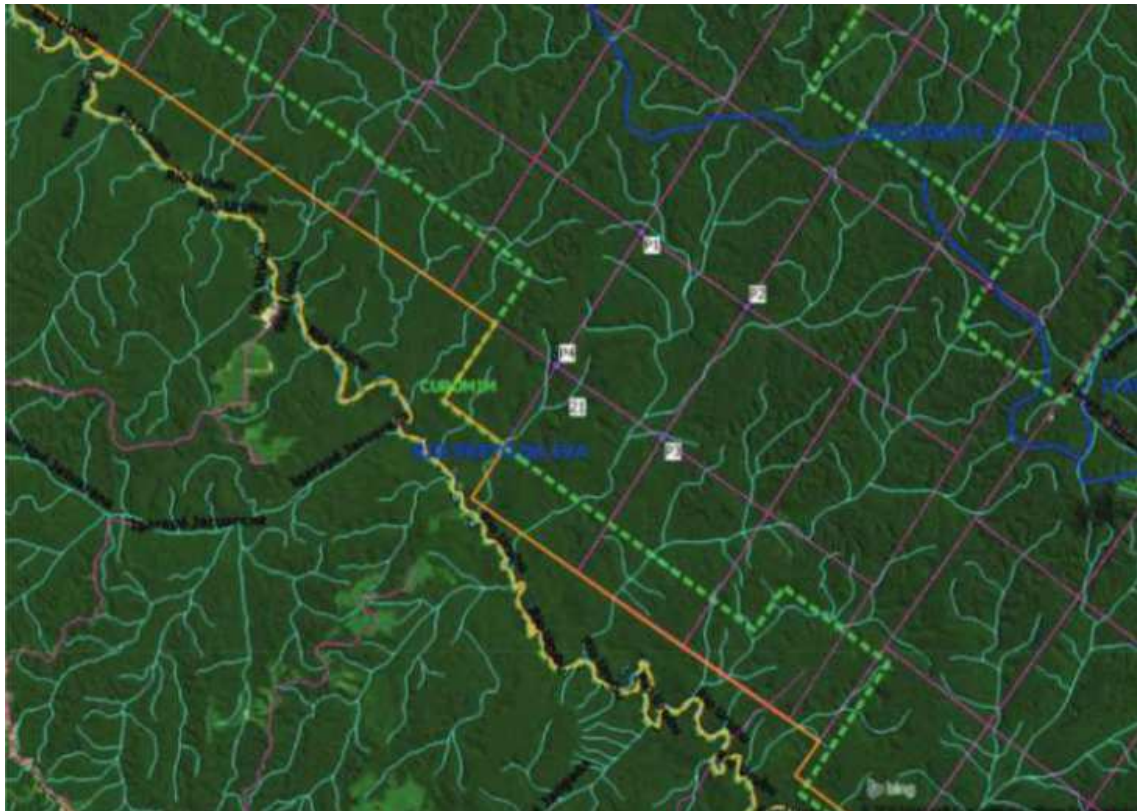
DADOS DO BEM: Um lote de terras, sem denominação, situado no Município de Presidente Figueiredo –AM, à margem esquerda do Rio Urubu, destinado à Indústria Agropecuária, o qual mede cinco mil metros de frente, abrangendo um perímetro de

vinte e dois mil metros lineares, com uma Área total de três mil hectares, limitando-se a OESTE: com terras de Idalina Tetondine Assunção; NORTE: com terras de Orácio Vaz de Araújo; LESTE: com terras de Maria Cecília do Amaral e ao SUL: com terras de Fernando de Souza Toledo. Matrícula 236, Livro 2-D, Fls. 43, registrado no Tabelionato de Notas e Registros Públicos de Presidente Figueiredo –AM.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

LANCE MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

FOTO DE SATÉLITE DO IMÓVEL MATRÍCULA: 236, DO CARTÓRIO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AMAZONAS



14.9. PROCESSO Nº 0000273-55.2013.5.11.0401 – 1ª Hasta Pública

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

RÉU: PEDREIRA FIGUEIREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE PEDRAS BRITADAS E ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – ME

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais)

DADOS DO BEM: 01(UM) IMÓVEL UATUMÃ; situado na Rodovia BR 174 – km 143, margem direita, zona rural de Presidente Figueiredo – AM, constituído do Lote 154 B, Gleba 03; perímetro: 5.081,10m; área: 96.9971 (noventa e seis hectares, noventa e nove ares e setenta e um centíares), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: com lote 156, por uma linha reta medindo 2.092,66m no azimute de 90º24', ligando o marco 146 ao 482; LESTE: com terras particulares, por uma linha reta medindo 296,20m, no azimute de 155º14', ligando o marco 482 ao 480B; SUL: com o Lote 154ª, por uma linha reta medindo 1.992,15m no azimute de 259º28', ligando o marco 480B ao 144B; OESTE: com a margem direita da Rodovia BR 174, para onde faz frente por uma linha quebrada constituída de 2 elementos característicos pelas distancias de 579,49m e 120,60m nos respectivos azimutes de 336º04' e 348º59', ligando marco 144B ao 146. As fotos tiradas foram da parte externa, tendo em vista que somente foi possível adentrar no imóvel cerca de 30 metros, em face da mata fechada, de onde se constatou não haver benfeitorias e/ou em ocupação, registrado no CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO sob a Matrícula 117 – Livro 2-C – Fls. 122, do Tabelionato de Notas e Registros Públicos de Presidente Figueiredo - AM.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 825.348,30 (oitocentos e vinte e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)

LANCE MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação







14.10. PROCESSO Nº 0000077-93.2019.5.11.0007 – 1ª Hasta Pública

AUTOR: ROMERIO DE LUCENA SILVA

RÉU: FORTEVIP FORTE VIGILANCIA PRIVADA EIRELI E OUTROS (2)

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 68.249,40 (sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), conforme certidão de débito unificado expedido pela Vara.

DADOS DO BEM: Uma parte do lote de terras denominada “Boa Fé”, situado no rio Copeá, no município de Coari, com uma área total de trinta e sete milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco metros quadrados ($37.754,675\text{m}^2$), e um perímetro de vinte e seis mil oitocentos e cinquenta metros lineares (26.850ml), limitando-se ao SUL- frente com o Lago das Onças e Igarapé do Curralinho; a ESTE, com terras ocupadas por Justino Martins de Aguiar, por uma linha quebrada com treze elementos, somando doze mil, trezentos e cinco metros (12.305m) do M2 ao M15; ao NORTE, com terras do “de cujus”, por uma linha de quatro mil, seiscentos e quarenta metros (4.640m), no rumo de 309° e terras de dona

Lina Rosa dos Anjos, por uma linha de dois mil e seiscentos metros (2.600m), no rumo de 217°30, e outra de hum mil, seiscentos e dez metro (1.610m), no rumo de 212°; a OESTE, com terras ocupadas por Justino Martins de Aguiar, por uma linha quebrada de seis mil, setecentos e dez metros (6.710m) do M18 ao M1, medindo de frente em linha reta quatro mil, oitocentos e vinte metros (4.820m). Registrado às folhas 20 verso, do Livro de Registro Geral de Imóveis “2-C”, sob nº 401.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

LANCE MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.





10.11. PROCESSO Nº 0000598-28.2016.5.11.0012 – 1ª Hasta Pública

AUTOR: THARLLIS WENDREO SILVA TRINDADE

RÉU: ERIN ESTALEIROS RIO NEGRO LTDA E OUTROS (4)

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 31.597,54 (trinta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos), mais os valores da execução reunida na CONAE

DADOS DO BEM: Um Lote de Terras situado à margem esquerda do Rio Tarumã Grande (Rua Carlos Marinho – Praia Dourada), desta cidade, com uma área de cinco mil, oitocentos e quarenta e dois metros e noventa e quatro decímetros quadrados ($5.842,94\text{m}^2$) e um perímetro de trezentos e oito metros e setenta e cinco centímetros lineares (308,75mls), com os limites e confrontações seguintes: Norte, com o Igarapé Maravilha, por duas linhas entre os marcos M02/M03/M04, nos Az(v)s de $48^{\circ}40'18''$, $78^{\circ}34'51''$, nas distancias respectivas de 28,38m e 62,78m; Leste, com Terreno de Cláudio Chaves, por duas linhas entre os marcos M04/M05/M06, nos Az(v)s de $182^{\circ}30'33''$, $182^{\circ}05'59''$, nas distancias respectivas de 54,36m, 25,96m; Sul, com a Estrada Carlos Marinho, para onde faz frente, por duas linhas entre os marcos M06/M07/M01, nos Az(v)s de $270^{\circ}23'13''$, $269^{\circ}17'27''$, nas distancias respectivas de 50,33m e 37,16m; e a Oeste, com a M.E. do Rio Tarumã Grande, para onde faz frente, por uma linha entre os marcos M01/M02, no Az(v) de $9^{\circ}12'125''$, na distancia de 49,81m. O imóvel encontra-se todo edificado, com uma casa grande, piscina, quadra

de esporte, casa para caseiro, galpão grande para guardar embarcações, mirante com vista para o rio, dois salões de festas. O imóvel fica bem em frente para o portão que dá acesso à praia Dourada, em área nobre, em ótimas condições de conservação e limpeza. PROPRIETÁRIOS: Raimundo Mendes Magalhães e Maria de Fátima Magalhães Mendes.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

LANCE MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, sendo aceito parcelamento. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta por escrito, conforme as disposições constantes no Art. 895 e seus incisos, do Novo Código de Processo Civil, devendo a proposta de parcelamento observar, em qualquer hipótese, os seguintes requisitos:

I. Oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, podendo o restante ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses, corrigidos pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) mais juros de 1% (um por cento) ao mês, garantido por hipoteca do próprio bem, nos termos do parágrafo primeiro, do art. 895, do CPC/2015.

II. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento (10%) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, conforme previsto no parágrafo 4º do mesmo dispositivo legal;

III. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, nos termos do parágrafo 7º, do referido dispositivo.



14.12. PROCESSO Nº 0000450-32.2016.5.11.0201 – 1ª Hasta Pública

AUTOR: ULISSES RODRIGUES DOS SANTOS

RÉU: CERAMA MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA - ME E OUTROS (3)

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 34.768,53 (trinta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

DADOS DO BEM: Um LOTE DE TERRAS situado na Rodovia AM-070, também chamada de Estrada Manoel Urbano, KM 02 Ramal do Cerama, Comunidade do Cacau Pirêra, , no Município de Iranduba/AM, com matrícula 5.995, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Iranduba, com área remanescente de 140.078 (cento e quarenta mil e setenta e oito) metros quadrados, o equivalente a quatorze hectares, limitando-se ao NORTE, com a Rodovia AM-070, entre os marcos M4 e M1, com azimute de 75°21'54", com uma distancia de 500,54m; ao LESTE, com terras de propriedade particular, entre os marcos M1 e M2, com azimute de 159°19'06", com uma distancia de 900,00m; ao SUL, com terras de propriedade particular, com os

marcos M2 e M3, com azimute de 235°09'39", com distancia de 532,00m e a OESTE, com terras de propriedade da CERAMA, entre os marcos M3 e M4, com azimute de 340°16'31", com uma distancia de 1.083,00m. Terreno pertencente a José Maria Muniz de Castro.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)

LANCE MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, sendo aceito parcelamento. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta por escrito, conforme as disposições constantes no Art. 895 e seus incisos, do Novo Código de Processo Civil, devendo a proposta de parcelamento observar, em qualquer hipótese, os seguintes requisitos:

I. Oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, podendo o restante ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses, corrigidos pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) mais juros de 1% (um por cento) ao mês, garantido por hipoteca do próprio bem, nos termos do parágrafo primeiro, do art. 895, do CPC/2015.

II. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento (10%) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, conforme previsto no parágrafo 4º do mesmo dispositivo legal;

III. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, nos termos do parágrafo 7º, do referido dispositivo.

14.13. - PROCESSO Nº 0000490-53.2021.5.11.0002 – 1ª Hasta Pública

AUTOR: MÁRIO TRINDADE PANTOJA CHAVES

RÉU: GLOBAL CONSÓRCIOS LTDA, EXPEDITO BORGES DE LIMA JUNIOR, LAÍS CAMILA SANTOS SOUZA E LUANA CÁSSIA DOS SANTOS SOUZA

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 26.174,90 (vinte e seis mil cento e setenta e quatro reais e noventa centavos)

DADOS DO BEM: Um Lote de Terras sob o nº 10, da quadra 788, setor 24, situado à Rua Clissia Monteiro Maia, 404 (Antiga Rua 02) Bairro Alvorada II, desta cidade, com trezentos e setenta e nove metros e noventa e oito decímetros quadrados (379,98 m2) e perímetro de noventa e oito metros lineares (78,00 mls), com os limites e

confrontações seguintes: Norte, com os lotes 08 e 09; Sul, com o alinhamento da Rua 02, para onde faz frente; Leste, com o alinhamento da avenida “M”; e a Oeste, com o lote nº 11. Ocupada pela Sra. Dayseanne Aguiar Duarte e família. Não constam benfeitorias averbadas na matrícula, mas há 01 (uma) casa com 1 pavimento, 2 dormitórios, banheiro social, sala, circulação, cozinha, área de serviço, cozinha e garagem coberta: E 01 (um) prédio com dois pavimentos, sendo que embaixo funciona uma academia e em cima há seis quartos para aluguel. Não foi localizada a ficha de inscrição imobiliária do imóvel no Município de Manaus, no entanto, de acordo com as medições realizadas na medição de satélite disponibilizada pelo programa Google Earth, há uma área total construída de aproximadamente 400,00 m². Segundo informações, o imóvel foi desmembrado na Prefeitura e possui duas numerações no momento, (404-casa e 404-A-prédio). A idade aparente da construção é de 05 (cinco) anos a casa e 10 (dez) anos o prédio, e o estado de conservação é bem razoável.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.059.800,00 (um milhão, cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

LANCE MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, sendo aceito parcelamento. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta por escrito, conforme as disposições constantes no Art. 895 e seus incisos, do Novo Código de Processo Civil, devendo a proposta de parcelamento observar, em qualquer hipótese, os seguintes requisitos:

I. Oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, podendo o restante ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses, corrigidos pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) mais juros de 1% (um por cento) ao mês, garantido por hipoteca do próprio bem, nos termos do parágrafo primeiro, do art. 895, do CPC/2015.

II. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento (10%) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, conforme previsto no parágrafo 4º do mesmo dispositivo legal;

III. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, nos termos do parágrafo 7º, do referido dispositivo.

FOTOS DA CASA



FOTOS DO PRÉDIO



FOTO AÉREA



14.14. PROCESSO Nº 0000454-94.2020.5.11.0018 – 1ª Hasta Pública

AUTOR: DAGOBERTO PINDER ALBUQUERQUE JÚNIOR

RÉUS: CENTRO DE ENSINO PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO NORTE

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 121.600,00 (CENTO E VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

DADOS DO BEM: Um Imóvel com a seguinte descrição: Lote 49, Quadra nº 03, Setor A, com área de 84,50m² e perímetro de 39,95m, com CASA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA, COM LAJE, SALA, GARAGEM, QUARTO, COZINHA, BANHEIRO E ÁREA DE SERVIÇO, localizada na Rua Justina de Oliveira, nº 52, Petrópolis. O imóvel não está registrado em Cartório de Registro de Imóveis, mas possui Título Definitivo nº 17953-07, expedido pela Prefeitura de Manaus, em nome de MARIA DALVA LOPES RIBEIRO, CPF: 205.458.002-34.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

LANCE MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.













14.15. PROCESSO Nº 0000106-34.2019.5.11.0011 – 1ª Hasta Pública

AUTORES: IURY MULLER GOMES, TALITA LIDIANE SILVA NUNES, MIRIAM CONCEIÇÃO SANTOS DO NASCIMENTO, SHEILA RODRIGUES KITZINGER, RITACLEIDE MESQUITA DA SILVA, DANILSON CARLOS PEREIRA MOUZINHO, LEUDA RABELO FERREIRA, MARIA JOSÉ DA SILVA, MARIA HELOÍSA SANTOS E SILVA

RÉUS: CASTELINHO REFEIÇÕES LTDA, OLHINTO DA CONCEIÇÃO CABRAL, MÁRCIO DA CONCEIÇÃO CABRAL, CASTELO GOURMET REFEIÇÕES LTDA – ME, ATA AGÊNCIA DE TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA, OLINTO PONTES CABRAL

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 252.224,97 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

DADOS DO BEM: **IMÓVEL**- Prédio situado à Rua Dona Libânia, sob o atual número vinte e cinco (25), desta cidade, construído de alvenaria, de pedras e tijolos, piso no andar superior de laje, de concreto armado, contendo, internamente, varanda, sala de estar, sala de jantar, passagem, despensa, sanitário, cozinha e saleta no primeiro pavimento, hall, três quartos, sanitário e varanda no pavimento superior, edificada em terreno próprio, medindo oito metros e vinte centímetros (8,20m) de frente, por vinte metros (20,0m) de fundos, limitando-se ao Norte, com imóvel de ELÁDIO DUARTE DIAS, ao Sul, com propriedade de JOSÉ ELIAS DE PAIVA JÚNIOR, ou sucessores; a Leste, para onde faz frente, com a referida Rua D. Libânia, e, a Oeste, com imóvel de ABELARDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Atualmente, há no terreno um prédio comercial medindo 12 de frente por aproximadamente 22,30 m de fundo, estendendo-se além dos limites da referida matrícula, construído em alvenaria e coberto com telhas de amianto. A parede que faz frente para Rua Dona Libânia é formada de alvenaria e vidro, facilitando a visão do interior do imóvel. Porta e janela da frente fechada com muro de alvenaria. O prédio encontra-se em péssimo estado de conservação, depredado, precisando de ampla reforma.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).

LANCE MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.





14.16. PROCESSO Nº 0010510-60.2013.5.11.0010 – 1ª Hasta Pública

AUTORES: MARIA FRANCINETE DE OLIVEIRA GOMES E JACKSON MÁRIO MARQUES CARVALHO

RÉUS: EMPACOTADORA AGUIAR – LTDA E JOSE DE SOUZA AGUIAR

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 239.297,95 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

DADOS DOS BENS:

- 1 (um) Lote de Terra registrado sob a matrícula de n.º 37.030 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus/AM, conforme descrição: "lote de terras número 56, da quadra A, do loteamento denominado RESIDENCIAL BOSQUE TARUMÃ, localizado na Estrada do Cetur, com acesso pela margem esquerda da Rodovia BR-174, km 11, área de expansão urbana do terceiro distrito desta cidade, com uma área de 360,00m², e perímetro de 84,00m", limitando-se ao Norte 12,00m com a Rua 02; ao Sul 12,00m, com o lote nº 44, a Leste 30,00m com o lote 59 e a Oeste 30,00 m com o lote 57, lote de terras, este que faz parte e ora se desmembra, de um todo maior, do loteamento denominado " RESIDENCIAL BOSQUE TARUMÃ."

- 1 (um) Lote de Terra registrado sob a matrícula de n.º 37.032 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus/AM, conforme descrição: "lote de terras número 57, da quadra A, do loteamento denominado RESIDENCIAL BOSQUE TARUMÃ, localizado na Estrada do Cetur, com acesso pela margem esquerda da Rodovia BR-174, km 11, área de expansão urbana do terceiro distrito desta cidade, com uma área de 360,00m², e perímetro de 84,00m", limitando-se ao Norte 12,00m com a Rua 02; ao Sul 12,00m, com o lote nº 43, a Leste 30,00m com o lote 58 e a Oeste 30,00 m com o lote 56, lote de terras, este que faz parte e ora se desmembra, de um todo maior, do loteamento denominado " RESIDENCIAL BOSQUE TARUMÃ."

- 1 (um) Lote de Terra registrado sob a matrícula de n.º 37.034 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus/AM, conforme descrição: "lote de terras número 58, da quadra A, do loteamento denominado RESIDENCIAL BOSQUE TARUMÃ, localizado na Estrada do Cetur, com acesso pela margem esquerda da Rodovia BR-174, km 11, área de expansão urbana do terceiro distrito desta cidade, com uma área de 360,00m², e perímetro de 84,00m", limitando-se ao Norte 12,00m com a Rua 02; ao Sul 12,00m, com o lote nº 44, a Leste 30,00m com o lote 59 e a Oeste 30,00 m com o lote 57, lote de terras, este que faz parte e ora se desmembra, de um todo maior, do loteamento denominado "RESIDENCIAL BOSQUE TARUMÃ."

Os imóveis aqui descritos encontram-se cobertos de mato e sem nenhuma benfeitoria. Cada LOTE fica REAVALIADO em R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 510.000,00 (QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS).

LANCE MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.





15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores, passou-se o presente EDITAL, aos 10 dias do mês de abril de 2023, nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, que vai publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT e afixado no local de costume. Eu, CÁRMEN LÚCIA PONCE DE LEÃO BRAGA, Diretora da Divisão de Hasta Pública, subscrevi este, que vai assinado eletronicamente pelo MM. Juiz Coordenador da Coordenadoria de Apoio à Execução e da Divisão de Hasta Pública do TRT da 11ª Região, em substituição.

JOÃO ALVES DE ALMEIDA NETO

Juiz Coordenador da CONAE e da DIHASP do TRT da 11ª Região, em substituição